

## **EDITAL DE CHAMADA**

### **PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAPANEMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1024, de 28 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, torna pública a primeira chamada complementar para preenchimento das vagas remanescentes para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2018, conforme Edital Nº 17/2018, retificado pelo edital Nº 18/2018.

#### **1. DA MATRÍCULA**

1.1 Os candidatos convocados na chamada complementar deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Capanema, no período de 23 a 25 de outubro de 2018, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

1.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

1.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II Incompleto ou declaração de matrícula do Ensino Fundamental II ou Histórico Escolar do Ensino Médio Incompleto ou Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);

h) foto 3x4 recente.

1.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

1.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 1.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

c) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

d) Laudo médico, para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5.

1.6 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

1.7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

1.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

1.9 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

1.10 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" do edital.

**CANDIDATOS CONVOCADOS NA CHAMADA COMPLEMENTAR - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ESPANHOL BÁSICO**

Ordem	Nome do aluno
-------	---------------

01	Keroli Huber Rampanelli
02	Nicoli Danieli Silveira Brum Petry
03	Natalia Padilha
04	Agata Vitoria Wolf

Capanema, 22 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO SCHMITT, DIRETOR(a)**, em 22/10/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050561** e o código CRC **8E6BEEE6**.

Referência: Processo nº 23411.006232/2018-72

SEI nº 0050561

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil